



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

RESOLUÇÃO CEPT- 32/18, de 10 de dezembro de 2018.

Altera a carga horária da disciplina Língua Portuguesa da primeira série dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma Integrada, Campus Belo Horizonte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o memorando eletrônico nº 94/2018 – DELTEC/DCI/DG/CEFETMG e o que foi deliberado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, em 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a carga horária da disciplina Língua Portuguesa da primeira série dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, forma Integrada, do Campus Belo Horizonte, para 04 (quatro) horas/aula semanais, incorporando as 02 (duas) horas/aula da disciplina Redação.

Art. 2º – Estabelecer que a implantação da matriz curricular alterada ocorra a partir do ano letivo de 2019.

Art. 3º – Recomendar a realização, no primeiro semestre de 2019, de seminário para discussão do tema, com a participação de todos os docentes de Língua Portuguesa do quadro efetivo do CEFET-MG.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor após sua homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica